

23/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE
2025**

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Rosinda Maria Freire Pimenta, António Manuel Batista Borges, Luís Miguel Cavaco dos Reis e Ana Catarina Guerreiro Carrasco, nas qualidades, respetivamente de Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a maioria dos membros Câmara, a Sr.^a Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 18:05horas. -----

2.- FALTAS: Faltou o Sr. Presidente por se encontrar de férias. -----

----- O Vereador Paulo Neto, foi substituído pelo Sr. António Manuel Batista Borges, nos termos dos números 1 e 2, dos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na s/redação atual. -----

----- A Sra. Vice-Presidente começou por informar acerca da ausência do Sr. Presidente. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 03-12-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.^a Vice-Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de dezembro de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de três de dezembro de dois mil e vinte cinco. -----

----- O Sr. Vereador da CDU informou que está em condições de aprovar a ata, mas que a mesma deverá incluir dois assuntos a que fez referência e que não constam, nomeadamente, o assunto relacionado com o elevador da Escola EB2,3 e o assunto referente a algumas atas que estão em falta no site da Autarquia. -----

----- A ata foi aprovada com esta ressalva. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.^a Vice-Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Sr. Vereador da CDU referiu-se ao pedido do contrato de comodato e do contrato de financiamento referente ao Lar de São Miguel do Pinheiro, que solicitou na última reunião, e que ainda não lhe foi enviado. -----

----- Foi, entretanto, esclarecido pelos serviços, que os documentos solicitados foram disponibilizados na cloud. -----

----- Referiu-se de seguida ao assunto já abordado anteriormente, relacionado com a Escola Primária de Corte Gafo de Baixo, para relembrar que o Sr. Presidente ficou de disponibilizar informação atualizada na presente reunião. Reforçou a ideia de que este assunto já teria sido abordado pelos eleitos da CDU, anteriormente, nos vários Órgãos Municipais. Concluindo, reforçou a posição, que é importante esclarecer a quem cabe a gestão daquelas instalações. -----

----- Questionou, na sequência da questão colocada por um munícipe, devido às últimas cheias, se existe algum relatório de vistoria em relação à parede da Tapada Grande, tendo em conta que existe rumores acerca da sua segurança, e o mesmo em relação à Barragem da Ribeira de Chança. -----

----- Relativamente ao avanço de obras no Pomarão para saneamento básico, segundo foi informado, trata-se de uma expropriação de terrenos que terá de ser feita pela Câmara Municipal, mas segundo informação obtida por um morador na

Mina de São Domingos, os terrenos são propriedade da mesma entidade que é detentora da Praia Fluvial da Mina de São Domingos. Nesse sentido, pretende saber se a expropriação vai avançar ou não, e qual é o ponto de situação. -----

---- Outra questão referente às cheias que ocorreram na Mina de São Domingos, nomeadamente na Rua 25 de abril, frisou, que o Sr. Presidente disse na altura que as obras tinham avançado e teriam parado devido às chuvas e que estariam apenas à espera da chegada de algum material. Sendo que, aquilo que apurou através de alguns moradores dessa rua, é que as obras iniciaram no dia seis de outubro e dia dez deixaram de trabalhar, sendo que de acordo com a informação da Base Gov, a adjudicação da reta foi feita dia onze de outubro e a adjudicação do material foi feita dia quatro de dezembro. Questiona que incorreções ou que incongruências é que existem, sendo certo, que esta obra avançou sem que ela tivesse tido qualquer substância em termos de apoio, nomeadamente em termos da Base Gov. -----

---- Ainda em relação ao Lar de São Miguel do Pinheiro, referiu que aparece na Base Gov, no dia quatro de dezembro, uma aquisição de fardamento e equipamento de segurança, questionando se compete à Câmara Municipal esse tipo de aquisição, e se isto tem em conta os custos e as necessidades em relação aos restantes Lares existentes no Concelho. -----

---- Quanto às obras nas estradas Serpa/Mina, e Almodôvar/Mértola, questionou sobre o tipo de intervenção prevista para estas estradas. Sendo que a primeira tem uma extensão de 37 km e custa 1,6 milhões de euros, com 75 dias de execução, e a segunda tem um prazo de 270 dias, custa 2,3 milhões de euros para 26 Km. Está-se a falar, na estrada Serpa/Mina, de uma extensão maior e um custo inferior. Se esta intervenção não será apenas para tapar buracos. -----

---- Por fim, questionou se existe algum trabalhador responsável para a área da saúde e segurança no trabalho. A questão prende-se com a carpintaria, que está fechada há imenso tempo, foi encerrada depois do acidente, e se a Câmara já tem estudado esta questão no sentido de reabrir a carpintaria e encetar um processo de modernização no sentido de tornar os equipamentos mais seguros porque eles estão parados. -----

---- Tomou a palavra a Sr.^a Vice-Presidente, começando por solicitar ao Sr. Vereador que verificasse se efetivamente os documentos referentes ao Lar de São Miguel estão na cloud, conforme informação prestada pelos serviços. -----

---- Em relação ao assunto relacionado com Escola de Corte Gafo de Baixo, o Sr. Vereador Luís Reis informou que o edifício não está comodatado, e que quando o assunto foi abordado na Assembleia Municipal pela Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia na altura, a Autarquia mostrou disponibilidade para colaborar com a Freguesia se isso fosse intenção do executivo, o assunto posteriormente não teve desenvolvimentos. Atualmente já existe uma manifestação de intenção por parte do executivo atual da Junta de Freguesia, que irá ser analisado. Caso não se concretize essa cedência à Freguesia de Mértola, a Autarquia terá de avançar com algumas obras de conservação. -----

---- No que se refere à vistoria da tapada e da barragem do Pomarão, a Sr.^a Vice-Presidente informou que a Autarquia não dispõe desses autos de vistoria e que as infraestruturas em causa são propriedade de terceiros. -----

---- Em relação à expropriação dos terrenos do Pomarão e ao contrato para a praia da Mina de São Domingos, a Sr.^a Vice-Presidente informou que, no que se refere ao contrato da Praia, existe um contrato em vigor e irá ser manifestada junto da La Sabina a intenção para a sua renovação. -----

---- Quanto à expropriação de terrenos, no processo de saneamento do Pomarão, a Sr.^a Vereadora Ana Carrasco, informou que obra tem enquadramento no acordo



celebrado em 1996, formalizando-se a transmissão através de doação, nos termos desse acordo e não através de expropriação. -----

----- Relativamente às questões relacionadas com a intervenção na rua em Mina de São Domingos, a Sr.^a Vice-Presidente, referiu que como não dispõe de informação atualizada, que os esclarecimentos seriam prestados oportunamente. --

----- No que diz respeito ao Lar de São Miguel, explicou que as aquisições relativas a equipamentos do edifício e à sua manutenção estão à responsabilidade do Município.-----

----- No que se refere às estradas, sugeriu que o Sr. Vereador colocasse as questões diretamente à IP, considerando que não se trata de obras municipais. -----

----- Quanto à questão relacionada com a segurança no trabalho, informou que os serviços de HSST são contratados externamente. Relativamente à carpintaria informou que tem sido difícil encontrar pessoal qualificado para essas funções e em relação aos equipamentos referiu que o investimento na modernização dos serviços e dos equipamentos é uma preocupação permanente do executivo.-----

----- O Sr. Vereador da CDU pediu novamente a palavra, e referiu que agradece as explicações, mas que em relação ao assunto das estradas regionais, discorda da Sr.^a Vice-Presidente, pelo facto de existir uma incongruência, em termos de extensão e do valor. Nota-se perfeitamente que a intervenção que está a ser feita na estrada Serpa/Mina é completamente diferente. Referiu que não lhe parece correto a Sr.^a Vice-Presidente dizer que seja o próprio vereador ou a CDU a contactar a IP. Isto pelo facto da Câmara de Mértola, ter feito uma campanha enormíssima de propaganda em relação a estas obras, entende que a Câmara aceitou e aceita estas obras e deveria ter mais informação acerca das mesmas. ---

----- A Sr.^a Vice-Presidente clarificou as declarações anteriormente prestadas, esclarecendo que, no que respeita à estrada Mértola/Almodôvar, a intervenção em curso dá continuidade ao troço já anteriormente intervencionado no concelho de Almodôvar. Relativamente à estrada Mértola/Serpa, a intervenção consiste na realização de trabalhos de reposição e regularização do piso.-----

----- Quanto às observações do Sr. Vereador da oposição, referiu que o Executivo Municipal entende não ser necessário solicitar, nesta fase, esclarecimentos adicionais, tendo sido nesse sentido que sugeriu ao Sr. Vereador que, face às dúvidas colocadas, contactasse diretamente a Infraestruturas de Portugal.-----

----- A Sr.^a Vice-Presidente concluiu com uma referência ao comentário do Vereador da CDU, sublinhando que a informação partilhada nas redes sociais da autarquia não configura propaganda política, mas sim comunicação institucional sobre as diligências realizadas e os respetivos resultados. Acrescentou ainda que, no caso da estrada Mértola/Serpa, a divulgação efetuada pela Câmara Municipal de Mértola, foi no mesmo sentido, também feita pelo anterior executivo da Câmara Municipal de Serpa. -----

4.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.938.141,27€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 71.841,86€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.009.983,13€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

7.1. - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE JULHO DE 2025:

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1472/2025, de 10 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- Através da informação nº 855/2025, de 11 de julho de 2025, o Técnico Superior Tiago Peleija, informou, e foi deliberado pela Câmara municipal em 18 de julho de 2025, aprovar um valor de financiamento para o ano letivo 2024/2025, referente ao Projeto da Universidade Séniior, o montante de 40.700€.-----

Detetou-se posteriormente que o valor não correspondia ao que estava protocolado, tendo a Técnica Superior Patricia Cavaco, em 25 de novembro de 2025, dado conta desse lapso, e solicitado a correção do valor do compromisso para o montante estipulado, que se cifra em 48.100,00€. -----

A Contabilidade procedeu à correção do valor e procedeu ao pagamento da tranche final de acordo com essa indicação. -----

Considerando que a Câmara municipal tinha inicialmente deliberado sobre um valor inferior ao que veio a ser pago, propõe-se que a presente informação seja remetida a reunião de Câmara para aprovação do valor correto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, retificar a deliberação de 18 de julho, conforme proposto.-----

7.1. - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE JULHO DE 2025 - INTERVENÇÕES:

---- O Vereador da CDU estranhou o facto de só passados cinco meses é que foi detetado o lapso. -----

---- A Sr.^a Vice-Presidente explicou que o lapso foi detetado apenas, aquando da liquidação da segunda tranche.-----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

7.2. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE/JARDIM PÚBLICO EM ALGODÔR:

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1477/2025, de 12 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “O Município de Mértola visa promover a coesão territorial do concelho, a promoção da descentralização administrativa, o reforço da relação de proximidade com os municípios, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas; -----

O Município de Mértola é proprietário e legítimo possuidor do prédio misto denominado Rodeio sito em Algodôr, inscrito na matriz com o artigo 6-Q –natureza rústica e matriz nº 1981 - natureza urbana, e descrito na conservatória do registo predial sob o nº 811/19990820 da freguesia de Alcaria Ruiva; -----

Se verificou a necessidade de proceder à requalificação da parte rústica do referido prédio, de modo a dotá-lo das infraestruturas necessárias para que seja possível a sua utilização pela população em geral como parque/jardim público, constituindo um espaço desportivo e de lazer; -----

Os serviços municipais procederam à realização de alguns estudos, no sentido de encontrar uma solução adaptada às condições do local e à salvaguarda articulada das necessidades e interesses próprios da sua população; -----

A construção do parque/jardim público de Algodôr será uma mais-valia para todos os seus utilizadores uma vez que aquela localidade ficará dotada de um



equipamento que permite a prática de atividades desportivas e lazer, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e dos serviços prestados às populações;

A Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva tem atribuições nos domínios da educação, da cultura, tempos livres e desporto (art. 7.º, n.º 2 alíneas c) e d) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual);

A Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva tem competências no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, em conformidade com o disposto no art. 16.º n.º 1 alínea v) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual);

A proximidade das Freguesias com os equipamentos e seus utilizadores, sempre se traduziu em ganhos de eficiência na prestação dos serviços e proximidade nas relações interpessoais estabelecidas, cumprindo com os princípios da prossecução do interesse público e da boa administração;

Após negociação entre as partes, entende-se que existe interesse, relevância e prioridade na construção do equipamento objeto do presente contrato e que a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva tem uma menor dispersão de recursos, o que lhe permite uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão dos procedimentos e racionalização dos recursos disponíveis;

A Câmara Municipal, conforme disposto na al. ee) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de competências próprias quanto à criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens, e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

É convicção deste Município que a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, dispõe de recursos que garantam de forma eficaz a qualidade dos serviços prestados à população na execução do presente contrato; mantendo assim a boa relação de proximidade com a população;

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia contratos de delegação de competências.”

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08050102 – GOP: 2014/5-3 (cabimento nº 42876/2025, de 12 de dezembro).

A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1), abstenção aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Mértola, na Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, para construção e manutenção do Parque/Jardim Público em Algodor, e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.

Absteve-se o Vereador António Borges.

7.2. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE/JARDIM PÚBLICO EM ALGODÔR - INTERVENÇÕES:

O Vereador da CDU questionou o facto de a obra ter iniciado em outubro e só agora é que está a ser celebrado o protocolo. Tendo a mesma servido como bandeira eleitoral durante a campanha quer pela Câmara quer pela Freguesia. Questiona, qual a eficácia da Câmara descentralizar na Junta de Freguesia esta responsabilidade. Referiu-se ainda ao Parecer favorável do ICNF, mas questiona se foram observadas todas as regras e a consulta a todas as entidades a quem devia ter sido feita a consulta, nomeadamente ao Instituto das Estradas de Portugal. Levantou dúvidas acerca da falta de pareceres de outras entidades.

---- A Sr.^a Vice-Presidente começou por explicar a pertinência do acordo, referindo que se trata de uma prática recorrente e formalizada destinada a agilizar procedimentos, permitindo ao Município recorrer à capacidade das Juntas de Freguesia para a execução e gestão destes equipamentos.-----

----- Relativamente aos pareceres e consulta às respetivas entidades de tutela, a Sr.^a Vice-Presidente assegurou que os processos estão tecnicamente bem instruídos e integram os pareceres legalmente obrigatórios, considerando estarem reunidas as condições necessárias para a sua aprovação. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:

8.1. - PROPOSTA MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2026:

----- Foi presente a Informação da Secção de Administração Geral nº 1410/2025, de 21 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, nos seus artigos 28.^º e 29.^º, apresenta-se a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026, para deliberação do órgão executivo e subsequente submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

O Mapa de Pessoal para 2026 contém os seguintes anexos:-----

Anexo I – Caraterização dos postos de trabalho -----

Anexo II – Identificação de funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade e respetivo Nível."-----

I - ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, nos seus artigos 28.^º e 29.^º, os órgãos e serviços da Administração Pública devem planejar, para cada exercício orçamental, as atividades de natureza permanente ou temporária que se propõem realizar, tendo em conta as atribuições, os objetivos estratégicos, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, bem como as alterações à estrutura flexível e ao mapa de pessoal que se revelem necessárias. ---

O mapa de pessoal deve conter o número de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento dessas atividades, caracterizados em função:-----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

c) Dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

O mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, sendo aprovado pela entidade competente para a aprovação deste documento e deverá ser afixado no serviço e inserido na página eletrónica do Município. -----

A estrutura do mapa de pessoal que agora se propõe contempla as modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Mértola e as que se prevê poderem vir a ser estabelecidas, designadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as comissões de serviço e os contratos de trabalho por tempo determinado. Atendendo à sua natureza, não estão incluídos os contratos de prestação de serviços.-----

II - ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL PARA 2026

O presente mapa de pessoal está organizado por unidade orgânica. A cada unidade orgânica, gabinete e/ou serviço foram afetados os postos de trabalho necessários, por cargo, carreira ou categoria e respetiva área funcional ou atividade.-----

Foram assinalados os postos de trabalho ocupados e identificados aqueles que se pretende recrutar, quer mediante relação jurídica de emprego por tempo



indeterminado (CTFP-Tempo Indeterminado), quer por tempo determinado, a termo resolutivo (CTFP-Termo Resolutivo), ou ainda em comissão de serviço. ----- Incluiu-se uma coluna com o número de postos de trabalho cativos, para permitir uma informação mais imediata relativamente ao número de trabalhadores que se encontram ausentes, mas que mantêm o direito a ocupar o posto de trabalho em caso de regresso ao serviço. -----

Apurou-se, por unidade orgânica ou gabinete, o número total de trabalhadores afetos, distribuídos em função da relação jurídica de emprego e o número de postos de trabalho previstos recrutar através de procedimento concursal ou mobilidade interna, acrescentando-se alguns esclarecimentos no espaço de observações. -----

No final do mapa sintetiza-se o número total de: -----

- Postos de trabalho ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: 281; -----
- Postos de trabalho ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (a termo resolutivo certo): 28; -----
- Postos de trabalho ocupados em comissão de serviço: 7, dos quais 3 correspondem a nomeações de membros dos gabinetes de apoio aos eleitos, no âmbito do regime jurídico dos órgãos das autarquias locais, e 4 a cargos dirigentes;
- Postos de trabalho previsionais, para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (quer externa, quer internamente): 121; -----
- Postos de trabalho previsionais, para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (a termo resolutivo): 17; -----
- Número de lugares previstos recrutar em comissão de serviço: 6; -----
- Postos de trabalho cativos: 26. -----

III - NOTA EXPLICATIVA DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2025 -

Compete aos municípios assegurar o desenvolvimento e a execução de um conjunto de funções e atividades necessárias à prossecução dos interesses próprios da respetiva população, atribuições que têm vindo a aumentar com a transferência de competências da administração central do Estado para as autarquias locais. -----

Para isso, além dos indispensáveis recursos financeiros, importa dotar os serviços municipais de recursos humanos adequados à concretização desses objetivos, o que tem representação no mapa de pessoal aprovado anualmente. -----

O presente documento resulta do diagnóstico das necessidades verificadas nas diversas unidades orgânicas e serviços, tendo em conta o desenvolvimento das atividades previstas e os objetivos fixados pela autarquia para o próximo ano, em articulação com os recursos financeiros disponíveis, e contém os postos de trabalho existentes, bem como os que se consideram necessários, a título temporário ou permanente, à prossecução desses objetivos. -----

Por outro lado, faz-se refletir também a saída de trabalhadores resultante de diversas situações entretanto ocorridas (aposentação, mobilidade interna, consolidação de situações de mobilidade, licença sem remuneração, entre outras).- Desta forma, a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2026 contém: -----

1. POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS

O quadro seguinte traduz os postos de trabalho organizados por cargo, carreira e categoria:-----

| Cargo/carreira/categoria | Nº Postos de Trabalho | | Observações |
|--------------------------|-----------------------|---------|-------------|
| | OCUPADOS | Cativos | |

| | CTFP- Tempo indeterm. | CTFP- Termo Resolutivo | Comissão Serviço | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|---------------------|-----------|---|
| Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência | | | 1 | | Sem relação jurídica de emprego público |
| Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência | | | 1 | | Com relação jurídica de emprego público |
| Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação | | | 1 | | Sem relação jurídica de emprego público |
| Chefe de divisão | | | 2 | | 1 p.t. ocupado em regime de substituição |
| Chefe de núcleo | | | 2 | | 2 p.t. ocupados em regime de substituição; |
| Técnico superior | 38 | 6 | | 10 | p.t. cativos: 2 por exercício de cargo político; 6 por exercício de cargo dirigente; 2 por cedência de interesse público; 1 por exercício de funções de interesse público; 1 por mobilidade em outro órgão; 2 por licença sem remuneração |
| Especialista de sistemas e tecnologias de informação | 1 | | | | Carreira especial (DL 88/2023, de 10/10) |
| Técnico de sistemas e tecnologias de informação | | | | | |
| Chefe dos Serviços de Administração Escolar | 1 | | | | Carreira subsistente (DL 121/2008, de 11/07) |
| Coordenador técnico | 5 | | | | 1 p.t. ocupado em regime de mobilidade interna; 1 p.t. não exerce funções de coordenação de subunidade orgânica |
| Assistente técnico | 70 | | | 5 | 2 p.t. ocupados em cedência de interesse público; p.t. cativos: 2 por mobilidade intercarreiras ou categorias ou entre unidades orgânicas; 1 por mobilidade em outro órgão; 1 por licença sem remuneração |
| Fiscal Municipal | 3 | | | | Carreira especial - com dotação global (DL 114/2019, de 20/08) |
| Encarregado geral operacional | | | | | |
| Encarregado operacional | 3 | | | | 1 p.t. ocupado em regime de mobilidade interna |
| Assistente operacional | 160 | 22 | | 11 | 1 p.t. ocupado em cedência de interesse público; p.t. cativos: 2 por mobilidade interna intercategorias ou categorias; 2 por cedência de interesse público; 1 por licença sem remuneração |
| total..... | 281 | 28 | 7 | 26 | |

2.POSTOS DE TRABALHO PREVISIONAIS

2.1. Em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em conta o carácter permanente das necessidades que visam obviar:

- 18 postos de trabalho na carreira de técnico superior;
- 20 postos de trabalho na carreira de assistente técnico, sendo um na categoria de coordenador técnico;
- 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação;
- 81 postos de trabalho na carreira de assistente operacional, sendo um na categoria de encarregado geral operacional e 4 na categoria de encarregado operacional.

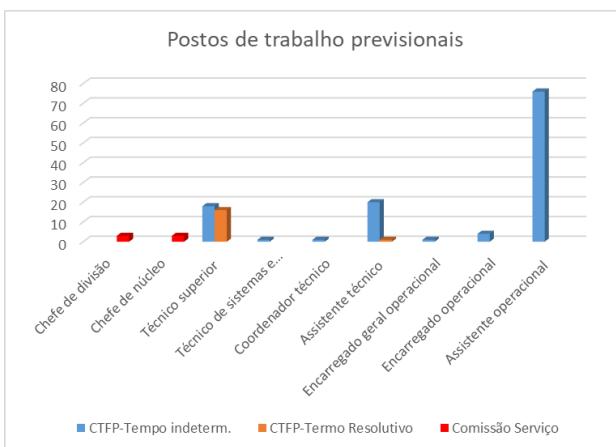


2.2. Em regime de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo), como forma de acautelar ou satisfazer necessidades transitórias, para desenvolvimento de projetos em curso ou com previsão de aprovação a breve prazo, para substituição de trabalhadores ausentes ou que se venham a ausentar, ou para obviar ao acréscimo temporário de serviços:

- 16 postos de trabalho na carreira de técnico superior;
- 1 na carreira e categoria de assistente técnico.

2.3. Por recurso a mobilidade interna, numa perspetiva de valorização profissional dos trabalhadores municipais, continua a prever-se a possibilidade de ocupação de postos de trabalho em diferentes carreiras, categorias ou atividades, em áreas críticas ou relevantes da atividade da autarquia, através da figura da mobilidade, que pode ser entre órgãos ou serviços, entre carreiras ou categorias.

2.4. Em comissão de serviço: considerando que alguns cargos dirigentes se encontram providos em regime de substituição, por forma a assegurar a coordenação essencial para o normal funcionamento dos serviços, e que existem unidades orgânicas ainda sem liderança, prevê-se o respetivo provimento em comissão de serviço.



3. ENCARGOS

Os encargos com o pessoal ao serviço, bem como eventuais acréscimos derivados dos procedimentos de mobilidade previstos, encontram-se inscritos nas rubricas orçamentais da despesa 01.02/01.01.03.01 e 01.02/01.01.06.01.

Os encargos com a ocupação de novos postos de trabalho constam das rubricas da despesa 01.02/01.01.03.04 e 01.02/01.01.06.04.

As verbas orçamentais a afetar a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos:

- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções;
- b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho, previstos e não ocupados;
- c) Com alterações de posicionamento remuneratório, obrigatórias e por opção gestionária.

4. RECONHECIMENTO DE FUNÇÕES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, aplicando-o aos "trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de

recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.” -----

De acordo com o disposto no artigo 3.º do citado diploma, o presidente da câmara municipal identifica anualmente e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

Compete à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível. -----

No mapa de pessoal para 2026 perspetiva-se manter os postos de trabalho já identificados no ano transato e constantes do mapa de pessoal do corrente ano como preenchendo os requisitos para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade. -----

Os encargos previsíveis com a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, encontram-se inscritos na rubrica orçamental da despesa 01.02/01.02.13.02. -----

IV. NOTA DE APRECIAÇÃO FINAL

A proposta de mapa de pessoal do Município para 2026 reflete a ponderação das necessidades diagnosticadas nos diversos serviços em face das atividades a desenvolver, bem como a política de gestão de recursos humanos adotada pelo executivo municipal, resultando em ajustamentos imprescindíveis à prossecução das competências e dos objetivos do Município para os próximos anos. -----

Pretende-se igualmente promover a valorização profissional dos trabalhadores, a par de outras ações também previstas em plano, tendo, no entanto, presente que os encargos com pessoal constituem uma significativa fração do orçamento municipal, pelo que a gestão de recursos humanos se encontra também condicionada pelos recursos financeiros disponíveis. -----

Nestes termos, procurou-se assegurar a compatibilização das propostas apresentadas com as regras orçamentais em vigor, designadamente no âmbito da sustentabilidade das finanças locais, no Mapa de Pessoal que agora se submete para aprovação da Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1), abstenção, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mértola para 2026 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Absteve-se o Vereador António Borges.

8.2. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA:

----- Foi presente para aprovação a proposta do Sr. Presidente, referente à alteração do Regulamento de Organização dos serviços da Câmara Municipal de Mértola, cujo teor se transcreve: -----

----- “A estrutura interna da organização dos serviços da Câmara Municipal de Mértola em vigor, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 15 de dezembro de 2021, e publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 24 de janeiro de 2022, foi objeto de primeira alteração, conforme deliberações daqueles órgãos de 6 e 18 de dezembro de 2023, tendo sido republicada no Diário da República, 2.ª Série, de 25 de janeiro de 2024, e de segunda alteração, aprovada



por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 7 do mesmo mês, publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 10 de abril de 2024.-----

Tendo em conta a dinâmica inerente à atividade municipal, e os objetivos estratégicos inscritos no programa de ações para o mandato de 2025-2029, torna-se necessário adequar a organização dos serviços municipais em moldes a que o exercício das respetivas funções se possa traduzir numa maior racionalidade e operacionalidade e, consequente, promoção de um serviço público de qualidade dando resposta mais proficiente às solicitações dos cidadãos através da valorização das competências das pessoas e das características do nosso território. -----

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, consagra que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica; da estrutura nuclear, definindo as respetivas unidades orgânicas nucleares e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas. De acordo com o artigo 7.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar, dentro dos limites fixados pelo órgão deliberativo, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências. -----

Deste modo, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do preceituado nas alíneas m) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, propõe-se à Câmara Municipal que aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a terceira alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 15 e 21 de dezembro de 2021, respetivamente, alterado por deliberações da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023 e de 16 de fevereiro de 2024, sob propostas da Câmara Municipal de, respetivamente, 15 de dezembro de 2021 e de 7 de fevereiro de 2024, consubstanciada no anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

As alterações propostas encontram-se também consagradas na proposta de mapa de pessoal para 2026, que em simultâneo se apresenta para aprovação da Câmara Municipal e submissão a deliberação da Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1), abstenção, aprovar a 3ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e submeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

----- Absteve-se o Vereador António Borges.

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI A VICE-PRESIDENTE ROSINDA PIMENTA **8.3. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1478/2025, de 12 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, aprovado pela Assembleia em 27 de abril 2017, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas de grau ouro, prata e bronze de Bons Serviços Municipais aos seguintes trabalhadores que completarem, respetivamente 35, 25 e 15 anos de serviço: -----

a) Trabalhadores que ao logo de 35 anos, manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

- Jorge Manuel Palma Alexandre -----

- José António dos Santos -----

b) Trabalhadores que ao logo de 25 anos, manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções:-----

- Maria dos Anjos Guerreiro Almeida Belo-----
- Maria Fernanda D`Assunção Palma Diogo-----
- Maria Margarida Cercas Fortunato -----
- Nuno Miguel Mestre Sequeira -----

c) Trabalhadores que ao logo de 15 anos, manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções:-----

- Ana Luísa da Conceição Romana-----
- Eduardo Manuel Branco Colaço -----
- Maria João Carrasco dos Reis -----
- Maria Manuela Horta Brás Nunes -----
- Tânia Vanessa Belo da Silva"-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das medalhas, conforme proposto.

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA A VICE-PRESIDENTE ROSINDA PIMENTA

9.- REGULAMENTOS:

9.1. - PROJETO DE REGULAMENTO DE SUBVENÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA MINA DE S. DOMINGOS E POMARÃO: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 1475/2025, de 11 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- As localidades da Mina de São Domingos e do Pomarão constituem núcleos com forte identidade ligada à história da exploração mineira e fluvial, assumindo um papel relevante na memória coletiva local e regional;-----

- Estas localidades integram a área classificada do Conjunto de Interesse Público Mina de S. Domingos (ZEP, Portaria n.º 414/2013, DR, 2ª série, n.º 120 de 25 junho 2013);-----

- Refira-se que a progressiva degradação física dos edifícios, agravada pelo despovoamento e pelas limitações socioeconómicas da região, reflete um fator negativo de um património que se pretende valorizar e salvaguardar exigindo a implementação de políticas ativas de apoio à reabilitação; -----

- Afigurando-se necessário dotar o Município de Mértola de um instrumento capaz de regulamentar o cofinanciamento para a conservação e reabilitação do edificado existente nas localidades da Mina de São Domingos e do Pomarão, que permita por um lado, preservar a sua identidade e por outro, a sua reabilitação e transformação, de forma a manter o seu valor patrimonial, arquitetónico, cultural, social e histórico. -----

- Nesse seguimento, o Município entende que se deverão desenvolver fatores de incentivo à conservação e reabilitação do edificado existente nestas localidades através da atribuição de apoio pecuniário ao abrigo do presente regulamento, o qual visa o apoio financeiro destinado à realização de obras de conservação e reabilitação urbana em cumprimento de todas as disposições legais em vigor.-----

- Refira-se que o Município dispõe de atribuições no domínio do património, habitação, ordenamento do território e urbanismo, nos termos das alíneas e), i), e n) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual; -----

- Atento o disposto no art.25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município após decorrido o período de discussão pública.-----



Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se que o projeto de regulamento supra seja submetido à próxima reunião de câmara municipal para posterior período de discussão pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento e que o mesmo seja submetido a discussão publica, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

10.- PATRIMÓNIO:

10.1. - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA NO LOTEAMENTO DA ENCOLSTA NOROESTE EM MÉRTOLA – LOTE 346:

----- Foi presente a Informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 1448/2025, de 2 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Os requerentes vêm manifestar interesse na aquisição do lote 346 do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 10.140,00€ (dez mil cento e quarenta euros) - que consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 10.390,00€ (dez mil trezentos e noventa euros) - valor proposto; -----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- ora, em causa está lote de valor inferior a 870.000,00€, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensões idênticas, a presente seja objeto de deliberação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do lote 346, do Loteamento Municipal Encosta Noroeste, nas condições acima referidas. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:

11.1. - DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 14ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 14ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.3. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2026:

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do art.º 33º e da alínea a) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta de Orçamento do Município para o ano de 2026. -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1471/2025, de 10 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "As Grandes Opções do Plano (GOP), definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia. Por sua vez, o Orçamento Municipal contempla a previsão das receitas e das despesas. -----

O orçamento municipal prevê a seguinte estrutura: Receitas Efetivas (Receita Corrente _ Receita de Capital) e Receitas não Efetivas e - Despesas Efetivas (Despesa Corrente _ Despesa de Capital) e Despesas não Efetivas. -----

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano são subdivididas em Atividades Mais Relevantes (AMR) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), e organizadas por ações de acordo com a classificação funcional. -----

As Grandes Opções do Plano e Orçamento que se dão aqui por reproduzidos, detalhadamente, respeitam todas as normas e princípios legais em vigor. -----

As Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento Municipal encontram-se regulamentadas, designadamente, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Por sua vez, a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, estabelece na alínea c) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea a), do nº1, do artigo 25.º, do Anexo I do citado diploma. -----

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, à luz do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2025 e anos seguintes." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e um (1) voto contra aprovar o Orçamento do Município para o ano de 2026, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Votou contra o Vereador António Borges. -----

11.4. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2026 E ANOS SEGUINTEs:



----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do art.º 33º e da alínea a) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta das Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2026 e anos seguintes. -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1471/2025, de 10 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "As Grandes Opções do Plano (GOP), definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia. Por sua vez, o Orçamento Municipal contempla a previsão das receitas e das despesas. -----

O orçamento municipal prevê a seguinte estrutura: Receitas Efetivas (Receita Corrente _ Receita de Capital) e Receitas não Efetivas e - Despesas Efetivas (Despesa Corrente _ Despesa de Capital) e Despesas não Efetivas. -----

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano são subdivididas em Atividades Mais Relevantes (AMR) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), e organizadas por ações de acordo com a classificação funcional. -----

As Grandes Opções do Plano e Orçamento que se dão aqui por reproduzidos, detalhadamente, respeitam todas as normas e princípios legais em vigor. -----

As Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento Municipal encontram-se regulamentadas, designadamente, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Por sua vez, a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, estabelece na alínea c) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea a), do nº1, do artigo 25.º, do Anexo I do citado diploma. -----

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, à luz do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2025 e anos seguintes." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e um (1) voto contra aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 e anos seguintes, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Votou contra o Vereador António Borges. -----

11.3. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2026 e 11.4. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2026 E ANOS SEGUINTES – INTERVENÇÕES: -----

---- A Sr.ª Vice-Presidente referiu que a proposta segue na linha das diretrizes do mandato anterior, consolidam-se alguns projetos em curso e lançam-se outros de grande importância para o território, nomeadamente a Estrada Transfronteiriça a Zona Empresarial, a Requalificação do Parque de Feiras, a Reabilitação e a construção de edifícios para oferta de habitação com renda acessível. Preparam-se também novos projetos, como o Futuro Museu Romano, a continuação da Requalificação da Frente Ribeirinha e a Construção de novos saneamentos. Trata-se de um documento numa linha de continuidade. É o maior orçamento de sempre, e feito com muito sentido de responsabilidade e confiança na capacidade de executar,

tendo por referência os bons níveis de execução do anterior orçamento e a capacidade dos serviços para manter estes níveis de execução.

O Sr. Vereador da CDU leu um voto de protesto que fica apenso à ata, relativo ao que entende ser, o incumprimento do direito de oposição:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes

"O Vereador da CDU vota contra o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes, constantes da Proposta 11.4 da reunião de Câmara do dia 17 de dezembro de 2025, por considerar que estes documentos assentam num **processo politicamente fechado, legalmente censurável e democraticamente empobrecido**.

1. Desrespeito grave pelo Estatuto do Direito de Oposição

A maioria PS elaborou o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano ignorando deliberadamente o Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

A oposição foi totalmente afastada do processo, em violação direta dos artigos 4.º e 5.º daquele Estatuto, não tendo existido:

- qualquer pedido de contributos,
- qualquer momento de trabalho conjunto,
- qualquer disponibilização prévia de informação que permitisse uma participação séria e responsável.

Não se trata de um lapso ou de uma falha administrativa. Trata-se de **uma opção política consciente da maioria**, que governa como se o pluralismo democrático fosse um incômodo e não um dever legal.

2. Orçamento politicamente ilegítimo no seu processo

Ainda que formalmente votado, este Orçamento nasce politicamente fragilizado, porque é produto de um método que desvaloriza a democracia local, esvazia o papel fiscalizador da oposição e transforma a governação municipal num exercício de poder fechado sobre si próprio.

A maioria PS confunde maioria absoluta com poder absoluto — e essa confusão tem custos sérios para a qualidade da decisão política e para a confiança dos municíipes.

3. A CDU não legitima práticas autoritárias de governação local

A CDU não aprova documentos estratégicos construídos à margem da Lei, do diálogo democrático e do respeito institucional.

Votar favoravelmente seria validar:

- o incumprimento do Estatuto do Direito de Oposição,
- a marginalização deliberada da oposição,
- e uma prática de governação que empobrece a democracia em Mértola.

Por estas razões, o voto contra do Vereador da CDU é um voto de **denúncia política, de defesa da legalidade democrática e de respeito pelos eleitores que legitimaram a oposição**.

A democracia local não se cumpre apenas com votações formais.

Cumpre-se com transparência, diálogo e respeito pela Lei.

Mértola merece mais democracia.

Mértola merece mais respeito institucional.

Mértola, 17 de dezembro de 2025

O Vereador da CDU

António Borges"

A Sr.ª Vice-Presidente, em defesa do executivo, afirmou não se rever em nenhum dos pontos da posição apresentada, rejeitando qualquer insinuação de atuação autoritária ou de falta de transparência. Sublinhou que este executivo,

democraticamente eleito, sempre se pautou por uma governação próxima, pela legalidade e pela clareza dos procedimentos, reafirmando que nunca foi, nem é, prática do executivo tomar decisões de forma autoritária. Acrescentou ainda que essa postura não corresponde à sua forma de estar na política, nem à forma de atuação dos executivos de que fez parte.

11.5. - PROTOCOLO COM A OPERADORA VIZUR PARA TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2025/2026 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ANUAIS:

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 1318/2025, de 5 de novembro, cujo teor se transcreve:

----- "Considerando que a VIZUR é a operadora de transportes que tem concessionado o serviço público para a região vizinha de Alcoutim, cujos alunos estão a estudar em Mértola no ensino secundário e profissional e que se manifestou disponível para continuar a assegurar o transporte escolar, à semelhança do ano transato;

Considerando o protocolo celebrado com a operadora, mantendo-se as condições do mesmo alargando nos últimos anos o transporte escolar dos nossos alunos e dos residentes na linha Monte Fialho- Mértola, que deixou de ser assegurada pela operadora do serviço público da nossa área -----

Considerando que o valor tarifário apresentado pela VIZUR para o ano letivo 2025/2026 é de 190,01+iva (201,41 €) e que o nº de dias escolares é de 67 em 2025 e 101 em 2026-----

- o valor estimado do protocolo para o primeiro trimestre/2025 é de 13.494 euros -

- o valor para o segundo e terceiro trimestre é de 20.342 euros;-----

Considerando que a rubrica das GOP 212/2002-111-1 tem saldo disponível para cabimentação da despesa; -----

Considerando que a CMM deliberou na sua reunião de 3/11/2025 delegar no seu Presidente, as suas competências para autorização da despesa e a gestão dos transportes escolares -----

Face ao anteriormente exposto e em conformidade com o nº 1 do artigo 5º do CCP, por se tratar de contratação excluída, propõe-se a autorização da despesa relativa ao protocolo da VIZUR, Transportes, Unipessoal, Lda. até ao final do ano, num valor estimado de 13.494 euros, com iva incluído à taxa de 6% e para 2026 de 20.342 euros, com iva incluído. -----

É competente para decidir o Sr. Presidente da Câmara com competência delegada para o efeito pela CMM para a gestão dos transportes escolares. -----

Contudo e em aditamento por informação do processo e por se tratar de compromisso plurianual e que a Assembleia Municipal delegou a assunção dos compromissos plurianuais na Câmara Municipal deverá a autorização de despesa ser submetida a aprovação da Câmara na sua próxima reunião."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da despesa referente ao ano letivo 2025/2026.-----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

12.1. - APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - PROPOSTA DE TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E TERMOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE CANDIDATURA PARA O ANO DE 2026:

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 1470/2025, de 10 de dezembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Com o objetivo de reforçar uma prática assente na transparência, no rigor e na imparcialidade nas relações entre o Município de Mértola e as associações de

carácter cultural e recreativo, atendendo à dinâmica que estas têm vindo a demonstrar e em consonância com a estratégia municipal de promoção do desenvolvimento cultural e social, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, n.º 1, 16.º, n.º 2, 17.º, n.º 3 e 32.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atualmente em vigor desde 24 de janeiro de 2023, a aprovação dos seguintes termos específicos relativos às candidaturas para o ano de 2026:

- a) Período a submissão das candidaturas: 5 a 31 de janeiro 2026
- b) Critérios de Avaliação: tabela de ponderação de critérios de avaliação em anexo
- c) Limite ao financiamento a atribuir do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas: limite máximo de 10.000,00€, não podendo ultrapassar a percentagem de 80% sobre a despesa efetivamente realizada, comprovada e validada
- d) Limite financeiro do Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis: comparticipação financeira de 70%, com limite de 17.500,00€
- e) Prazo limite para celebração dos contratos programas de desenvolvimento cultural e recreativo: 30 de julho 2026

Mais se propõe que, nos termos do nº 1 do art.º 11.º do referido Regulamento Municipal, a comissão de análise seja composta pela Técnica Superior Ana Paula Branco, afeta à DCPD, pela Assistente Técnica Carla Narciso, afeta à GAE, pela Técnica Superior Virginia Valente, afeta ao SAJF, e que fique como suplente a Assistente Técnica Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT.

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.

14.- APROVAÇÃO DA ATA:

Não havendo mais assuntos a tratar a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 19:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19:05horas.

Sendo 19:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, a Sr.ª Vice-Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.

15.-ENCERRAMENTO:

Não havendo mais assuntos a tratar a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19:10horas.

E eu, **Paula Cristina da Palma Martins Madeira**, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.